



Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 às 14:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3276974: DECRETO Nº 469, DE 2 DE SETEMBRO DE
2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3276974>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 469, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 136, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, QUE INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, considerando os subsídios para a elaboração de Diretrizes, Plano de Contingência Municipal e demais protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva do Sistema Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Gerenciamento da pandemia da COVID-19, passando a constar da seguinte forma:

- a) Representante da Secretaria de Educação, que o presidirá: Félix Hobold
- b) Representantes da Secretaria de Saúde: Diego Domingos de Melo e Maria do Carmo dos Reis Somara;
- e) Representante da Defesa Civil: Renata Romancini Ronchi;
- j) Representante das Comissões Escolares: Elisangela Felisberto Damiani e Morgana Machado;
- k) Representante das Instituições de Ensino da Rede Municipal: Maria Helena Casagrande;
- p) Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB: Livia Gonçalves Rocha Pasini e Rafael Tavares Colombo;
- q) Representante do Transporte Escolar: Jefferson Fernandes;
- r) Representante do Legislativo Municipal: Célio Elias;
- s) Representantes da Equipe Técnica da Secretaria de Educação: Jucilane da Silva e Marileia Preis de Faveri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de setembro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de setembro de 2021.